



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.423, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.000.

"Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias 22 e 29 de dezembro de 2.000, bem como suspensão do expediente no dia 02 de janeiro de 2.001."

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. – Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nas datas indicadas abaixo:

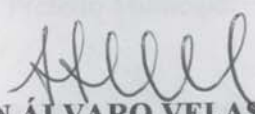
- I – 22 de dezembro de 2.000 – a partir das 12:00 horas;
- II – 29 de dezembro de 2.000 – a partir das 12:00 horas;

Artigo 2º. – Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 02 de janeiro de 2001.

Parágrafo único – Excetuam-se dessa medida, os serviços essenciais ou obrigatórios à população, que funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de dezembro de 2.000 - 36º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.